



RELATÓRIO TRIMESTRAL DE JANEIRO A MARÇO DE 2021 DA UPA CARUARU

1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº **010/2010**, assinado em **14/09/2010**, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento – **UPA Caruaru**, no Município de Caruaru.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº **15.210/2013**, alterada pela lei **16.155/2017**, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **Janeiro a Março de 2021**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.

2. Perfil do Serviço

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõem uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré- hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A **UPA Caruaru** realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria, e Traumatologia – ortopedia. Essa unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel (SAMU) e CORPO DE BOMBEIROS.

A área de construção é 1.326,31m², conta com Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Ortopedia, Pediatria, Clínica Médica e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização e de Gesso, Salas de observação masculina, feminina e pediátrica, Sala de medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almoxarifado, Raios-X e câmara escura, Morgue. Possui, ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 010/2010 prorrogado em 04 de janeiro de 2020 até 14 de setembro de 2020, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, alterada pela Lei nº 16155/2017, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na **UPA CARUARU**, implantada no município de Caruaru, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R \$1.354.253,13 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e treze centavos). Em 14 de Setembro de 2020 foi assinado e prorrogado o 18º Termo Aditivo do contrato de gestão 010/2010 que repactua a meta de consultas médicas que passa de 13.500 para 11.250 consultas médica.

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado no relatório recebido da **UPA CARUARU**, referente ao período de **Janeiro a Março de 2021**, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 01 - Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados							
1. Produção							
Nº	Indicador	Forma de Cálculo	Meta				Status
			Período	Contratado	Realizado	% de Alcance	
	Produção Médica	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	Janeiro	11.250	5.552	49,35%	META NÃO CUMPRIDA
			Fevereiro	11.250	5.717	50,82%	META NÃO CUMPRIDA
			Março	11.250	5.021	44,63%	META NÃO CUMPRIDA

1.1	SADT	Indicador de Acompanhamento	Janeiro	Não se Aplica	10.294		ITEM DE ACOMPANHAMENTO
			Fevereiro	Não se Aplica	9.729		ITEM DE ACOMPANHAMENTO
			Março	Não se Aplica	9.384		ITEM DE ACOMPANHAMENTO
2. Qualidade							
2.1	Escala Médica	Análise do BID	Janeiro	Escala Completa	Escala Incompleta		META NÃO CUMPRIDA
			Fevereiro	Escala Completa	Escala Incompleta		META NÃO CUMPRIDA
			Março	Escala Completa	Escala Incompleta		META NÃO CUMPRIDA
2.2	Apresentação da Produção SIA/SUS	Informação do SIA/SUS	Janeiro	Informar 100% dos procedimentos realizados	37.980	100,00%	META CUMPRIDA
				Apresentar, no máximo de 10% de glosas	1	0,003%	
			Fevereiro	Informar 100% dos procedimentos realizados	37.112	100,00%	META CUMPRIDA
				Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	0,000%	
			Março	Informar 100% dos procedimentos realizados	33.604	100,00%	META CUMPRIDA
				Apresentar, no máximo de 10% de glosas	1	0,003%	
2.3	Requisitos de Acompanhamento						
2.3.1	Acolhimento e Classificação de Risco	Análise do Relatório Mensal	Janeiro	Apresentação de relatório no prazo prescrito	Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
			Fevereiro		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
			Março		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
2.3.2	Atenção ao Usuário						
2.3.2.1	Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	Janeiro	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação	775		META CUMPRIDA
			Fevereiro		756		META CUMPRIDA
			Março		762		META CUMPRIDA

				do relatório no prazo prescrito			
2.3.2.2	Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência/ total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	Janeiro	Entrega do relatório no prazo determinado com o mínimo de 80% das queixas resolvidas	0	0,00%	META CUMPRIDA
			Fevereiro		1	0,00%	META CUMPRIDA
			Março		3	0,00%	META CUMPRIDA
2.3.3	Taxa de Identificação da Origem do Paciente	Análise do Relatório Mensal	Janeiro	Apresentação de relatório no prazo prescrito	Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
			Fevereiro		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
			Março		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA

Fonte: Sistema de Gestão da SES/Boletim de Informações Diárias – BID/Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS)

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO	Mês	Enviado	Não Enviado	Observação
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Janeiro	x		
	Fevereiro	x		
	Março	x		
Comissão de Ética Médica	Janeiro	x		
	Fevereiro	x		
	Março	x		
Comissão de Óbitos	Janeiro	x		
	Fevereiro	x		
	Março	x		
3.1.35 – Possuir e manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG Que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	Janeiro	x		
	Fevereiro	x		
	Março	x		

Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Janeiro	x		
	Fevereiro	x		
	Março	x		
Núcleo de Engenharia Clínica	Janeiro	x		
	Fevereiro	x		
	Março	x		
Núcleo de Segurança do Paciente	Janeiro	x		
	Fevereiro	x		
	Março	x		

Fonte: Relatórios Gerenciais

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao não cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17 que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação dos Indicadores de Produção que não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como dos Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, serão avaliados mensalmente, caso não alcancem a meta mínima valorada, definida em contrato, haverá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade **UPA Caruaru**, verifica-se, no período em análise, o não cumprimento das metas dos **Indicadores de Produção**: Referente a Atendimentos Médicos nos meses de **Janeiro, Fevereiro e Março** sendo assim, foi realizado apontamento de descontos no valor de R\$365.648,35 (Trezentos e sessenta e cinco mil, seiscientos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Nos **Indicadores de Qualidade**: Referente a Escala Médica com apontamento de descontos nos meses de **Janeiro, Fevereiro e Março** no valor de R\$ 48.753,11 (Quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e onze centavos) conforme disposto nas tabelas abaixo.

Tabela 01 – Apontamento de Descontos – Atendimentos Médicos

APONTAMENTO DE DE SCONTO – PRODUÇÃO			
RE PASSE ME NSAL	100,00%	R\$ 1.354.253,13	
RE PASSE PRODUÇÃO	20,00%	R\$ 270.850,63	
RE PASSE QUALIDADE	10,00%	R\$ 135.425,31	
Atendimento Urgência / Emergência			
PE RÍODO	JAN	FEV	MAR
PRODUÇÃO	5.552	5.717	5.021
%ME NSAL POR ME TA CONTRATADA	0,00%	0,00%	0,00%
VALOR APONTADO	R\$ 121.882,78	R\$ 121.882,78	R\$ 121.882,78
PER CENTUAL APLICADO	45%	45%	45%
TOTAL	R\$ 365.648,35		

Tabela 02 – Apontamento de Descontos – Escala Médica

APONTAMENTO DE DESCONTO – QUALIDADE			
RE PASSE MENSAL	100,00%	R\$ 1.354.253,13	
RE PASSE PRODUÇÃO	20,00%	R\$ 270.850,63	
RE PASSE QUALIDADE – ESCALA MÉDICA	5,00%	R\$ 67.712,66	
RE PASSE QUALIDADE – SIA / SUS	5,00%	R\$ 67.712,66	
PERCENTUAL POR FALTA	4,00%	R\$ 2.708,51	
Escala Médica			
PERÍODO	JAN	FEV	MAR
Quantidade de Faltas Mês =	9	6	3
VALOR APONTADO	R\$ 24.376,56	R\$ 16.251,04	R\$ 8.125,52
R\$ 48.753,11			

Fonte: Consolidado Mensal UPA Caruaru

8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório do 4º Trimestre de 2020.

A CMA emitiu parecer conclusivo a despeito do Relatório Assistencial, correspondente ao 4º trimestre de 2020. Após análise dos apontamentos exarados por essa Comissão, este apoio técnico proferiu as seguintes considerações:

1. Pesquisa e Satisfação: Realizado correção conforme tabela abaixo.

Pesquisa de Satisfação	Outubro	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação do relatório no prazo prescrito	803	12,98%	META CUMPRIDA
	Novembro		794	12,43%	META CUMPRIDA
	Dezembro		791	12,99%	META CUMPRIDA

8. Considerações sobre o Relatório Trimestral

Após análise dos dados apresentados pelo (a) **UPA Caruaru**, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as

seguintes considerações:

1. No período avaliado a unidade não cumpriu as metas de produção referente à Atendimento de Urgência / Emergência nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, e qualidade referente à Escala Médica Incompleta nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, apresentando 09 faltas no mês de janeiro, 06 no mês de fevereiro e 03 no mês de março. Diante desta a Unidade apresentou justificativas pela ausência de demanda através dos Ofícios N° 022, 049 e 072/2021, os quais foram analisados e acatados através dos Pareceres Técnicos DGMMAS N° 23, 24 e 25/2021, sendo assim os descontos apontados não sofreram aplicabilidade.

2. Em decorrência do estado de pandemia pelo Novo Coronavírus, foi sancionada e publicada a Lei Complementar n° 425/2020 que determina que "*Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei n° 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período.*

3. Para os demais indicadores apresentou a produção do SIA/SUS, Pesquisa de Satisfação e Resolução das queixas recebidas, bem como enviou todos os documentos exigidos para o monitoramento assistencial.

4. A Unidade possui implantadas e em pleno funcionamento as Comissões Clínicas de Prontuário Médico, Óbitos, Ética Médica, Núcleo de Manutenção Geral, Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos, Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos Equipamentos e Núcleo de Segurança do Paciente. Ratifico que as atas das reuniões dessas comissões, ocorridas no período, foram anexadas aos relatórios da Unidade sendo enviadas bimestralmente.

10. Recomendações

Sem recomendações

11. Anexos

Escala Médica – Janeiro a Março/21

Relatório de Atividade Assistencial Sistema de Gestão – Janeiro a Março/21

Relatório de Indicador de Qualidade Sistema de Gestão – Janeiro a Março/21

Ofícios Justificativa de Indicador de Produção- UPA CARUARU nº 022, 049 e 072/2021– Janeiro a Março/21

Pareceres Técnicos DGMMAS nº 23, 24 e 25/2021– Janeiro a Março/21

Recife, 19 de maio de 2021

ANALISE ASSISTENCIAL

Andréa Rocha

Coord. dos Contratos de Gestão – DGMMAS

Mat. nº 232744-9



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Cristina Laurindo Rocha**, em 01/07/2021, às 18:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=17875369&infra_siste...)



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **14957244** e o código CRC **031913DC**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone:



Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco
Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde
Diretoria Geral de Gestão do Trabalho
Unidade de Cadastro de Pessoas

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o servidor (a) **RENATA EMMANUELLE DE ALMEIDA MAFRA**, ocupante do cargo de Cargo Apoio Assessor, matrícula nº 401.713-7/COM, lotado(a) na Gerencia de Contratos de Gestão - IX GERES. Teve férias, referente ao exercício 2021 programado para 19/07/2021 a 18/08/2021 conforme processo SEI 2300000288.000166/2021-68.**

Recife, 02 de agosto de 2021.

Teresa Cristina da Silva Carlos
Mat. 287242-1
Unidade de Cadastro de Pessoas
Gerência de Administração de Pessoas/SES